

EDITAL Nº 053/2025 – FAMERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR, CO-TUTOR, PRECEPTOR E ORIENTADOR DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO PROJETO AFIRMA SUS – 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DISCENTES NO ÂMBITO DO PROJETO AFIRMA SUS – 2025/FAMERP

O Diretor da Faculdade de Medicina de São José do Rio preto (FAMERP), por intermédio da Diretoria Adjunta de Extensão e Serviços a Comunidade (DIEX), órgão responsável pela coordenação das políticas acadêmicas e de ações afirmativas da Faculdade, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo de Seleção de Tutor e Orientador de Serviço**, destinado à composição do quadro de bolsistas do projeto da FAMERP aprovados no Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMA SUS/Ministério da Saúde (MS), conforme as disposições do regulamento a seguir.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de Seleção de **Tutor, e Orientador de Serviço** será regido pelo presente Edital, por seus Anexos e por eventuais retificações que venham a ser publicadas.

1.2 A Comissão Organizadora do certame será composta pela Diretoria Adjunta de Extensão de Serviços a Comunidade) e pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMA SUS, instituída pelo Portaria FAMERP nº 170 de 04 de novembro de 2025.

1.3 Este Edital está fundamentado nas diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e suas alterações.

1.4 O presente Edital tem por objetivo a realização de Processo Seletivo na modalidade *bolsista* para as funções de **Tutor e Orientador de Serviço**, em conformidade com o Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - **AFIRMASUS**, que propões o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados, na Famerp.

1.5 O Anexo I, consta o instrumento de avaliação para as funções de Tutor. O Anexo II, está o instrumento de avaliação para a função de Orientador de Serviço. O Anexo III, consta a proposta do plano de trabalho do Tutor. O Anexo IV apresenta o Cronograma de Execução do Processo Seletivo.

1.6 A avaliação do Processo Seletivo será realizada CLAA/FAMERP instituída para este fim e para acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AFIRMASUS.

1.7 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como conhecer suas normas complementares.

1.9 Ao solicitar sua inscrição, o(a) candidato(a) autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

1.10 Todos os horários definidos neste Edital, Anexos e Comunicados Oficiais têm como referência o horário local de Brasília-BR.

1.11 As informações relativas ao Processo Seletivo de **Tutor e Orientador de Serviço** serão divulgadas na página de acompanhamento do certame, disponível na internet no endereço <https://www.famerp.br/>

II – DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 06 de novembro de 2025, exclusivamente por meio do site da FAMERP, nos seguintes links:

Tutor :<https://docs.google.com/forms/d/1f6A3dR1xmVylafIRZvOuOay41y0AnA-Rqi3Fs7RX8NM/edit>

Orientador de Serviço

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1bquNOp_bHf2n7r9p6_GO0NRL25HaI_Ltvfju75v_gimsXg/viewform?usp=publish-editor

2.3 As informações declaradas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão Organizadora indeferir as inscrições que não forem preenchidas de forma completa e correta.

2.4 O(a) candidato(a) à vaga de Tutor, inscrito(a) para a **Famerp**, deverá apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo V – Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações socialmente vulnerabilizadas no SUS, conforme o Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMA SUS/MS. Tema do projeto: “Saúde, Envelhecimento e Inclusão: Estratégias Interprofissionais para o Cuidado Integral de Mulheres Idosas com Doenças Neurodegenerativas no Interior Paulista”.

III – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Somente serão inscritos e homologados as inscrições para a função de **Tutor** os candidatos com as seguintes formações:

- a) Pertencer ao quadro efetivo da FAMERP com dedicação exclusiva ou regime de 40h semanais.
- b) Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde.
- c) Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos.
- d) Apresentar proposta de trabalho que corresponda aos objetivos do AFIRMASUS.

3.2 Somente serão inscritos e homologados para a função de **Orientador (a) de Serviço** os candidatos com as seguintes formações:

- a) Ser trabalhador da área da saúde.
- b) Possuir formação de nível superior.
- c) Comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano.

3.3 O Edital caracteriza-se por promoção de Políticas de Ações Afirmativas, portanto 50% das vagas com bolsas serão destinadas para preencher aos critérios de diversidade étnico-racial, de gênero e PCD nas equipes, segundo as recomendação da portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

3.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) a vaga de **Tutor e Orientador (a) de Serviço** deverão preencher os Formulário Eletrônico de Inscrição nos links acima e anexar em arquivo único no formato PDF (no máximo 30 Megabytes), contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:

- a) Documentos pessoais: cópias da carteira de identidade, CPF, Declaração Funcional, a fim de comprovar o vínculo com a instituição.

b) Documentos profissionais: cópia do currículo lattes atualizado, diploma de graduação ou certificado de pós-graduação na área da saúde e a declaração de tempo de experiência no Sistema Único de Saúde (mínimo de 2 anos).

c) Plano de trabalho: cópia do arquivo com o plano de trabalho em alinhamento com o eixo e o tema vinculado a inscrição.

3.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) a vaga de **Tutor e Orientador de Serviço** deverão anexar no link de inscrição um arquivo único no formato PDF (no máximo 30 Megabytes), contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:

a) Documentos pessoais: cópias da carteira de identidade e CPF.

b) Documentos profissionais: currículo lattes ou vitae e com cursos e formações, diploma com comprovação de nível médio ou superior, e a declaração com comprovação de atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano.

3.6 Não haverá entrega de documentos no protocolo em hipótese alguma.

3.7 Não será aceita documentação extemporânea.

IV – DAS BOLSAS

4.1. Será ofertada para **Tutor** o total de 01 (uma) **vaga com bolsa**.

4.2. Será ofertada para **Orientador de Serviço** o total de 01 (uma) **vaga com bolsa**.

4.3. A distribuição de vagas para Tutores e Orientadores de Serviço seguirá, inicialmente, os seguintes critérios, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Composição de vagas e remuneração do Processo Seletivo AFIRMASUS, 2025.

Composição	Vagas	Valores de Bolsas
Tutor	1*	Os valores das bolsas para tutor terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq. R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
Orientador de Serviços	1*	Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NSeNM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq. Os profissionais de nível superior, receberão bolsas no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

4.6 Haverá reserva de vagas conforme o artigo 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, a saber: vagas para pessoas autodeclaradas negras; vagas para pessoas indígenas; vagas para pessoas com deficiência; e vagas para pessoas trans.

4.7 As bolsas terão duração de 2 (dois) anos podendo ser prorrogadas de acordo com a avaliação do CLAA.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete ao **Tutor** as seguintes atribuições:

5.1.1 Coordenar e estabelecer um grupo de trabalho interprofissional com o tutor da área de tecnologia,

orientador de serviço e monitores;

5.1.2 Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde, podendo ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial;

5.1.3 Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo às outras atividades que já realiza,

5.1.4 Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

5.1.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

5.1.6 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao AFIRMASUS nas publicações e nos trabalhos apresentados;

5.1.7 Cumprir carga horária corresponde a 8 (oito) horas semanais em atividades do programa.

5.2 Compete ao **Orientador de Serviço** as seguintes atribuições:

5.2.1 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

5.2.2 Contribuir para o acompanhamento das atividades AFIRMASUS, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

5.2.3 Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;

5.2.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

5.2.5 Cumprir carga horária corresponde a 8 (oito) horas semanais em atividades do programa.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A responsabilidade pela condução do Processo Seletivo para docentes Tutores e Orientadores de Serviço é da **Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)**.

6.2 Compete à CLAA a análise documental, a aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos nos instrumentos avaliativos e a distribuição das vagas, em conformidade com o Plano de Ações Afirmativas (PAA).

6.3 Concluída a seleção, o(a) Presidente da CLAA, que é um(a) representante da DAEX, deverá lavrar a Ata de Seleção, que será assinada digitalmente por todos os membros presentes e publicada juntamente com o resultado final do Processo Seletivo, indicando as classificações em 1º, 2º e 3º lugares, entre outras, não sendo permitido empate.

6.4 Os critérios de avaliação estão descritos nos Anexos I, II e III deste Edital.

6.5 É vedada a participação, na composição da CLAA, de docentes que estejam concorrendo às vagas de Tutor.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A pontuação final para a classificação dos candidatos será obtida pela média aritmética da nota atribuída por cada membro da Banca Avaliadora;

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente de classificação, considerando a pontuação obtida;

7.3 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente: melhor projeto, maior envolvimento em ações de extensão com o tema proposto e maior idade.

VIII DOS RECURSOS

8.1 Os recursos serão aceitos e registrados via e-mail para: daex.selecao@famerp.br

8.2 E serão analisados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo IV)

- 8.3 Os resultados a interposição de recursos serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.famerp.br/> conforme Anexo IV.
- 8.4 A Comissão Organizadora deste processo seletivo constitui primeira instância para recurso.

VIII RESULTADOS

- 8.5 Os resultados serão publicados no site da FAMERP (<https://www.famerp.br/>) conforme o cronograma do Anexo IV.
- 8.1 Os candidatos não eliminados serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, em cada campi, eixo e tema.
- 8.2 Os candidatos não eliminados poderão ser convocados para assumir a função de tutor conforme a necessidade da FAMERP e vacância das funções.
- 8.3 Em caso de não comparecimento em até 48 horas após a convocação ou desistência do candidato convocado, será chamado o próximo da lista de classificação.

IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O início das atividades estão previstas para o dia 12/11/2025.
- 9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos circunstanciais que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.
- 9.3 Todos os trabalhos devem refletir exclusivamente o esforço e o raciocínio original do autor.
- 9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DAEX, ouvida à CLAA.

São José do Rio Preto, 04 de novembro de 2025.

Dra. Beatriz Barco Tavares Jontaz Irigoyen
Diretora Adjunta de Extensão de Serviços a Comunidade

EDITAL Nº XXX/2025 – FAMERP ANEXO I
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR

Eixo de Avaliação	Atividade / Descrição	Pontuação por Atividade	Limite Máximo por Eixo	Pontuação Obtida
1. Ensino	Participação em monitoria, residência pedagógica, tutoria ou atividade docente supervisionada.	0,5 ponto		
	Participação em ligas acadêmicas vinculadas à FAMERP.	0,5 ponto		
	Participação em eventos científicos como apresentador(a) de trabalho (oral ou pôster).	0,5 ponto		
2. Pesquisa	Participação em projetos de iniciação científica.	0,5 ponto		
	Autoria e Coautoria em artigo científico publicado ou aceito na área do projeto proposto.	1,0 ponto		
	Apresentação de resultados de pesquisa em eventos científicos.	1,0 ponto		
3. Extensão / Ações Comunitárias	Participação em projeto ou programa de extensão (ações de educação em saúde, projetos comunitários, etc.).	1,0 ponto		
	Organização de eventos acadêmicos, campanhas, oficinas ou feiras de saúde.	1,0 ponto		
TOTAL			6,0 pontos	

EDITAL Nº XXX/2025 – FAMERP ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

Eixo de Avaliação	Atividade / Descrição	Pontuação por Atividade	Limite Máximo por Eixo	Pontuação Obtida
1. Ensino	Participação em monitoria, residência pedagógica, tutoria ou atividade docente supervisionada.	1,0 ponto		
	Participação em ligas acadêmicas vinculadas à FAMERP.	1,0 ponto		
	Participação em eventos científicos como apresentador(a) de trabalho (oral ou pôster).	1,0 ponto		
2. Pesquisa	Participação em projetos de iniciação científica.	1,0 ponto		
	Autoria e Coautoria em artigo científico publicado ou aceito na área do projeto proposto.	1,0 ponto		
	Apresentação de resultados de pesquisa em eventos científicos.	1,0 ponto		
3. Extensão / Ações Comunitárias	Participação em projeto ou programa de extensão (ações de educação em saúde, projetos comunitários, etc.).	2,0 ponto		
	Organização de eventos acadêmicos, campanhas, oficinas ou feiras de saúde.	2,0 ponto		
TOTAL			10,0 pontos	

EDITAL Nº XXX/2025 – FAMERP ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO DO TUTOR

1. Identificação

Nome do(a) Tutor(a): _____

Curso/Setor de Lotação: _____

Regime de Trabalho: TIDE() 40 horas () 20 horas ()

Eixo Temático do Projeto: _____

Título do Projeto: _____

Período de Vigência: //2025 a //2026

2. Justificativa

(Descrever, em até 10 linhas, a relevância das ações previstas no AFIRMASUS para o território, o Sistema Único de Saúde e a formação em saúde. Relacionar brevemente o eixo temático ao contexto local e às necessidades da população.)

3. Objetivo Geral

(Descrever de forma clara a finalidade central da atuação do Tutor.)

3.1 Objetivos Específicos

4. Metas

5. Descrição das Atividades do(a) Tutor(a) em Alinhamento com o Eixo Temático

6. Cronograma de Execução (Exemplo)

(O cronograma pode ser ajustado conforme o eixo temático e orientações da coordenação local.)

7. Indicadores de Acompanhamento

8. Resultados Esperados

9. Assinatura

Declaro estar ciente e de acordo com as atribuições previstas neste Plano de Trabalho.

Assinatura do(a) Candidato a Tutor(a)

Data: / /2025

EDITAL N° XXX/2025 – FAMERP ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF n° _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

EDITAL Nº XXX/2025 – FAMERP
ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

EDITAL N° XXX/2025 – FAMERP ANEXO
IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n° _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

EDITAL N° XXX/2025 – FAMERP ANEXO
IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF
n° _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual
pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de
_____, Estado _____, para fins de
ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da
comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

EDITAL Nº 121/2025 – FAMERP ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU
HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

EDITAL Nº 121/2025 – FAMERP ANEXO V
CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	05/11/2025
Período das inscrições	05 a 06/10/2025
Análise dos documentos e avaliação CLAA	07 a 10/11/2025
Resultado Preliminar	10/11/2025
Interposição de Recurso	11/11/2025
Recurso do Resultado Preliminar	12/11/2025
Resultado Final	12/11/2025